

RESTAURANTES, CAFÉS E SIMILARES DE BRAGANÇA NÃO CUMPREM TABELA SALARIAL MÍNIMA

O Sindicato efectuou ontem uma visita, porta-a-porta, aos restaurantes, cafés, pastelarias, hotéis e similares de Bragança e constatou que, em geral, o patronato não cumpre a tabela salarial mínima acordada com a associação patronal e publicada oficialmente no Boletim do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho para vigorar o sector da hotelaria, restauração, bebidas e outros estabelecimentos similares do turismo.

De todos os estabelecimentos visitados, constatou que apenas dois cumprem a tabela salarial.

Em geral, as empresas pagam aos empregados de mesa e de balcão apenas o salário mínimo nacional, no valor de 450 euros, quando o salário mínimo contratual destes trabalhadores era de 504 euros no ano de 2008 e passou a 520 euros a partir de Janeiro de 2009.

Para além disso, as empresas não cumprem com outros direitos do CCT (Contrato Colectivo de Trabalho), designadamente no que toca à progressão na carreira, pois os empregados de balcão, de mesa, cozinheiros e recepcionistas, de 2.^a passam a 1.^a ao fim de cinco anos de serviço e o seu salário tem um aumento de 49 euros (neste caso passaria de 520 para 569) e as empresas não cumprem, bem como não pagam as diuturnidades que os trabalhadores têm direito no valor de 6,30 por cada período de 4 anos de antiguidade, não pagam os 95 euros mensais de subsídio de alimentação nos cafés, não dão o mínimo previsto de dia e meio ou dois dias de folga a que os trabalhadores têm direito, etc., etc., etc..

Continua a haver, por isso, um clima de impunidade total no sector e, em grande parte, a culpa é da ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) que não actua devidamente e deixa ao abandono total os trabalhadores do sector da hotelaria e turismo.

O Sindicato já deu conhecimento à ACT da situação e espera agora uma nova atitude da autoridade do Estado para a área laboral, aguardando que esta lhe envie, nos termos legais, um relatório da sua actuação.

Bragança, 9 de Abril de 2009

A Direcção do STIHTRSN